

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

O **Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sediada na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, no Município de Campo Alegre/SC, torna público a abertura do prazo para as inscrições do **Edital de Chamamento Público nº 04/2021 para Apoio a Projetos Culturais de Campo Alegre – Lei Aldir Blanc**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, inciso III Art. 2º; Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e Decreto Federal Regulamentador 10.751, de 22 de julho de 2021; além da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 14.029 de 24 de agosto de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a seleção e premiação de propostas de conteúdos e atividades artísticas e culturais, digitais ou presenciais que visam, dentro das possibilidades atuais, a produção cultural que contribua com a promoção e a democratização da cultura, destinadas à comunidade em geral, apresentadas por proponentes pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados no município de Campo Alegre/SC há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2 Será destinado, através deste edital, a quantia de R\$ 67.180,87 (sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) para a seleção de 13 projetos por meio das categorias abaixo:

- a) Artes visuais e Artesanato;
- b) Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- c) Literatura, Livro e Leitura;
- d) Música, Dança, Teatro;
- e) Acervo e Patrimônio Cultural.

1.3 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC a organização, coordenação e execução do presente Edital de Chamamento Público, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAA).

1.4 Este Edital de seleção atende ao inciso III do artigo 2º da **LEI ALDIR BLANC**, Lei Federal nº 14.017/2020, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.5 As propostas inscritas poderão promover alternativas para a produção, distribuição e acesso a conteúdos culturais locais e de interesse público, em meio à emergência sanitária provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como desenvolver:

1.5.1 A difusão cultural, através da entrega de conteúdo e cessão de direitos de exibição de registros audiovisuais de: shows, concertos, espetáculos de teatro, dança, circo, obras

audiovisuais como filmes, músicas e, séries, entre outras manifestações culturais que possam ser exibidas *online* em plataformas digitais.

1.5.2 Apresentações ou eventos culturais para diferentes públicos, de forma gratuita, que englobem saberes populares e tradicionais, através de shows, concertos, espetáculos, contações de história, performances, entre outras manifestações culturais. As apresentações ou eventos devem ser gratuitos e transmitidos preferencialmente pela internet ou disponibilizados por meio das redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou ainda transmitidas *online* em tempo real (*live*) ou no formato presencial ao vivo, desde que respeitando as medidas sanitárias vigentes relativas à pandemia de Covid-19.

1.5.3 A realização de oficinas culturais, aulas, palestras, processos formativos, programas educativos que sejam disponibilizados de forma gratuita, e transmitidas preferencialmente pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou ainda transmitidas *online* em tempo real (*live*) ou no formato presencial ao vivo, desde que respeitando as medidas sanitárias vigentes relativas à pandemia de Covid-19.

1.5.4 A aquisição de bens culturais como uniformes, instrumentos, equipamentos, materiais confecção de livros, etc, e por contrapartida a disponibilização gratuita à comunidade através de ingressos de espetáculos de dança, música e teatro, oficinas, livros para bibliotecas comunitárias, murais artísticos, grafitti, ilustrações e desenhos para espaços públicos abertos, respeitando as medidas sanitárias vigentes relativas à pandemia de Covid-19.

1.5.5 Aspectos da experimentação artística, que contemplem os conceitos práticos, criativos e reflexivos da arte, transmitidas preferencialmente pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou ainda transmitidas *online* em tempo real (*live*) ou no formato presencial ao vivo, desde que respeitando as medidas sanitárias vigentes relativas à pandemia de Covid-19.

2. DAS PREMIAÇÕES

2.1 O valor total deste Edital é de **R\$ 67.180,87** (sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), distribuídos através de **13 (treze)** propostas selecionadas de **R\$ 5.167,75 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** cada, conforme disponibilidade orçamentária e financeira previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

2.1.1 Caso a quantidade de propostas for atingida e houver sobra de recursos de outros Editais da Lei Aldir Blanc, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC fará a devida adequação na quantidade de propostas, bem como se houver recurso sobressalente deste Edital, o mesmo será distribuído para outros Editais da Lei Aldir Blanc, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2.2 O valor total do presente Edital de Chamamento Público será distribuído conforme tabela a seguir:

Categoria	Quantidade de propostas a serem selecionadas	Valor em R\$ para cada proposta
Artesanato e Artes visuais	3	R\$ 5.167,75
Cultura Popular, Tradicional e Alimentar	3	R\$ 5.167,75
Literatura, Livro e Leitura	3	R\$ 5.167,75
Música, Dança, Teatro	3	R\$ 5.167,75
Acervo e Patrimônio Histórico	1	R\$ 5.167,75
Valor total		R\$ 67.180,87

2.3. No caso do premiado ser pessoa física, haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, instituições artísticas culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste Edital.

3.1.1 Os trabalhadores e trabalhadoras da cultura e artistas deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF/MF).

3.1.2 Quando se tratar de grupos, coletivos e instituições artístico-culturais e pontos de cultura, as inscrições deverão ser como pessoa jurídica (CNPJ/MF).

3.1.3 No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, que forem MEI (Microempreendedor Individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica, sujeitos a carga tributária pertinente a tipologia escolhida.

3.1.4 No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto.

3.2 Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.2.1 É vedada a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.

3.2.2 É vedada a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito como pessoa física.

3.3 É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que componham a Comissão de Avaliação e Acompanhamento e de servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal.

3.4 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menor de 18 anos.

3.5 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas.

3.6 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através a atividade econômica principal ou secundária Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) ou expresso em seu ato constitutivo.

3.7 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta.

3.8 É vedada a inscrição neste Edital de membros ou suplentes das instituições vinculadas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, "Prefeitura".

3.9 É vedada a participação neste edital de Proponente cuja proposta cultural tenha o mesmo objeto de execução contemplado em outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital de Chamamento Público.

3.10 Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados no Município de Campo Alegre/SC. (ANEXO I). Os participantes pessoas jurídicas devem estar sediadas no Município de Campo Alegre/SC; a verificação se dará através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

4. DAS FASES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público é constituído das seguintes fases:

- 4.1 Lançamento do Edital de Chamamento Público recebimento das propostas;
- 4.2 Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;
- 4.3 Recursos;
- 4.4 Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);
- 4.5 Divulgação do resultado final;
- 4.6 Emissão de Termos de Compromisso, assinaturas e pagamento dos prêmios;
- 4.7 Execução da Proposta/Contrapartida;
- 4.8 Prestação de Contas com entrega do Relatório de Execução do Objeto Cultural;

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção e avaliação dos participantes do presente Edital de Chamamento Público será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, criada pelo Decreto Municipal nº 14.029 de 24 de agosto de 2021.

5.2 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento terá a atribuição de receber e julgar os documentos apresentados, e realizar as análises dos Critérios Técnicos descritos na tabela descrita no item 7.2.3, visando a seleção dos participantes.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser entregues e protocolados, em ENVELOPE LACRADO, no Serviço de Protocolo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, situado no Anexo do Prédio Sede da Prefeitura, Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, entre os dias **04 de a 27 de outubro de 2021**.

6.1.1 O proponente deverá preencher também o Cadastro Municipal de Cultura, disponível no link do Google Forms:

<https://docs.google.com/forms/d/1VS5TOZNR5qV60bgidakHHfxbhMFzwCAC1oX22yryfXQ/edit>

6.1.2 É de inteira responsabilidade do participante a entrega da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

6.1.3 São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na inscrição, sendo esse o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC “Prefeitura” de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 O proponente deverá entregar, junto com a inscrição, a seguinte documentação:

6.2.1 Para Pessoa Física:

- a. Preenchimento completo da Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação Civil com foto, que contenha o número do CPF/MF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF/MF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF/MF;
- c. Autodeclaração de Domicílio do Participante (ANEXO II);
- d. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem de Pessoa Física (ANEXO III);
- e. Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Municipais, ou positiva com efeitos de negativa;
- f. Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND) Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g. Cópia de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- h. Cópia do número do PIS/PASEP;
- i. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), com destaque para a atuação no Município de Campo Alegre/SC;
- j. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual;
- k. Ofício de reconhecimento emitido por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior); **(se houver)**
- l. Link para vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória (**vídeo de trajetória**).O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo*, devendo o vídeo ser “Não listado”.

6.2.2 Para Pessoa Jurídica:

- a. Preenchimento completo da Ficha de Inscrição (ANEXO V);

- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação Civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF/MF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF/MF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF/MF;
- c. Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, atualizada;
- d. Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;
- e. Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina;
- f. Autodeclaração dos sócios e/ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO V);
- g. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (ANEXO VI);
- h. Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Municipais, ou positiva com efeitos de negativa;
- i. Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND) Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j. Cópia de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ;
- k. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo da instituição/ empresa (ANEXO IV), com destaque para a atuação no Município de Campo Alegre/SC;
- l. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual;
- m. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação/ cultura/ turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior); **(se houver)**
- n. Link para vídeo narrando a trajetória da empresa/ instituição (**vídeo de trajetória**).O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo*, devendo o vídeo ser “Não listado”.

Parágrafo único. Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste Edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

6.3 Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.

6.4 A qualquer tempo, fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAA) autorizados a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.

6.5 O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições.

6.6 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

6.7 Os envelopes entregues no formato físico deverão conter externamente a seguinte identificação:

- **Nome do Proponente Cultural:**
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**
- **Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura”.**
- **Edital de Chamamento Público nº 04/2021.**
- **Modalidade: Apoio a Projetos Culturais de Campo Alegre – Lei Aldir Blanc.**

7. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da admissibilidade (Seleção):

7.1.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital de Chamamento Público.

7.1.2 Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas.

7.1.3. A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no sítio eletrônico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura” <https://www.campoalegre.sc.gov.br/>, no dia **03 de novembro de 2021 a partir das 15 horas.**

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no sítio eletrônico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura” <https://www.campoalegre.sc.gov.br/>

7.2 Da análise, avaliação, classificação:

7.2.1 A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

7.2.2 Somente serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, as inscrições que tenham sido habilitadas (admitidas).

7.2.3 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
a) Qualidade e coerência do conteúdo apresentado;	A proposta apresentada é coerente, ou seja, oferece um conteúdo artístico-cultural de qualidade em conformidade com esse edital.	0-10

b) Currículo e experiência histórica no meio artístico-cultural;	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e/ou similares), e informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência do proponente para a realização da proposta com êxito.	0-10
c) Potencial de impacto cultural;	Avaliação do potencial de impacto do projeto na cena cultural do município: como as pessoas da comunidade serão impactadas com as manifestações culturais promovidas pelo projeto.	0-10
d) Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	Analisa com base no currículo e portfólio do proponente, do tempo de atuação comprovado no setor artístico-cultural em Campo Alegre.	2 pontos por ano de atuação Obs: limite de 30 pontos
e) Reconhecimento por entidades através de ofícios	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam o agente cultural/ entidade/ empresa.	1 ponto por ofício. No máximo 10 pontos.
Pontuação Total Máxima		70

7.2.4 A Comissão para Avaliação e Acompanhamento avaliará e pontuará as inscrições, sendo publicada uma única nota final por projeto, sendo cada participante avaliado conforme critérios acima relacionados e pontuados.

7.2.5 A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão para Avaliação e Acompanhamento, conforme os critérios do item 7.2.3

7.2.6 Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 05 pontos. O inscrito que não atingir 05 pontos será automaticamente desclassificado.

7.2.7 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota recebida conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 7.2.3.

7.2.8 O resultado final será homologado pelo Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC “Prefeitura”, conforme cronograma, divulgado no DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no sítio eletrônico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura” <https://www.campoalegre.sc.gov.br/>.

7.2.9 As decisões da Comissão de Avaliação e Acompanhamento são irrevogáveis, não cabendo recurso.

Parágrafo único: Em caso de ausência de inscritos classificados em uma ou mais categorias, os recursos financeiros poderão ser remanejados para premiar mais participantes de outras categorias deste Edital, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Será premiado o proponente que obtiver a maior nota de não classificados em primeiro lugar, de qualquer categoria. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota recebida conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 7.2.3.

8. DA TRAMITAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento será responsável pela análise documental para a verificação se a proposta atende a todos os requisitos deste Edital de Chamamento Público e a conferência dos documentos comprobatórios.

8.2 O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrições	Entre os dias 01/10/2021 a 27/10/2021.
2.	Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;	29/10/2021 a 03/11/2021.
3.	Divulgação das inscrições homologadas;	03/11/2021.
4.	Recursos	De 04 a 05/11/2021.
5.	Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório;	08 a 12/11/2021.
6.	Divulgação do resultado final;	No dia 16/11/2021 às 16 horas
7.	Assinatura do Termo de Compromisso e pagamentos	De 18 a 22/11/2021.
8.	Execução da contrapartida	Em até 120 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.
9.	Prestação de Contas	Em até 140 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 Caberá impugnação no termos do presente Edital e recursos das decisões da Comissão de Avaliação e Acompanhamento nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

9.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser protocolados presencialmente no Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC, situado no Anexo do Prédio da Prefeitura, Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em até 02 (zero dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

9.3 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento da documentação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Edital.

9.4 A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Parágrafo único: não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Dotação Orçamentária criada pelo Decreto Municipal nº 14.047 de 01 de setembro de 2021.

10.2 A contratação, para pagamento das propostas selecionadas, será formalizada por nota de empenho.

10.3 O proponente contemplado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, por meio de transferência bancária em conta corrente.

10.4 Para efeito de pagamento não serão aceitos contas em bancos digitais, conta poupança e conta salário.

10.5 É da responsabilidade do proponente contemplado ser o titular da conta bancária.

10.6 O pagamento ao proponente contemplado será feito em moeda corrente nacional (R\$) reais.

10.7 Toda e qualquer despesa realizada para elaboração do **Vídeo da Trajetória**, documento obrigatório de inscrição, será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 A assinatura do Termo de compromisso e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas presencialmente na sede do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., “Prefeitura” Municipal, por agendamento prévio com a Coordenadoria de Cultura.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer convocará o proponente cultural classificado e habilitado, para assinar a parceria concedendo prazo de 04 (zero quatro) dias úteis após a divulgação do resultado final, sob pena de decadência do direito de celebração deste.

12. DA CONTRAPARTIDA

12.1 Os beneficiários deste Edital de Chamamento Público deverão realizar ações artístico-culturais como contrapartida, de forma gratuita, conforme objeto descrito no projeto.

Parágrafo único: É de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, no âmbito de suas competências, acompanhar e fiscalizar os resultados deste Edital, bem como a realização das contrapartidas;

13. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CULTURAL

13.1 Deverá o proponente, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar um Relatório de Execução do Objeto Cultural em até 140 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, para apreciação e aprovação da Comissão de Análise e Acompanhamento, conforme orientações abaixo:

- a) Termo de Recebimento do Auxílio (ANEXO VII);
- b) Termo de Compromisso (ANEXO VIII);
- c) Relatório de Execução do Objeto Cultural, com a comprovação de realização da proposta apresentada na inscrição, contendo fotos e/ou vídeos, materiais de divulgação, atestados de realização, quantidade de artistas participantes das ações e quantidade de público atingido (ANEXO X);

13.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na regulamentação deste edital, o Relatório de Execução do Objeto Cultural poderá ser rejeitado a critério da Prefeitura Municipal Campo Alegre/SC.

13.3 Caso o Relatório de Execução apresentado não comprove a completa realização do Objeto Proposto, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento solicitará diligências.

13.4 Após ocorrer a aprovação do Relatório de Execução do Objeto Cultural, que comprove a realização do projeto proposto, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento encaminhará o Relatório para análise e parecer final pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

13.5 O não cumprimento da entrega do objeto proposto, conforme Relatório de Execução do Objeto Cultural, nos prazos estabelecidos neste edital, implicará na devolução dos recursos financeiros, acrescidos de medidas judiciais cabíveis por parte da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Poder Executivo Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura”, reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

14.2 Todo proponente contemplado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, “Prefeitura” e ao Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes ao “Vídeo de trajetória” que será enviado para este Edital.

14.3 Os proponentes contemplados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação a referência da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo que, para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: **“Projeto realizado com recursos da Lei Federal nº 14.1017/2020”**, também é necessária a inclusão da logomarca do Governo do Federal disponível neste link:

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas/arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal.pdf>

14.4 O Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura”, tornará público todos os atos e resultados decorrentes do presente Edital.

14.5 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca de São Bento do Sul/SC.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Assessoria Jurídica do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura”.

14.7 É permitida a doação de bens resultantes do objeto contemplado para o Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC. “Prefeitura”, que não impliquem em despesas extras.

14.8 Fazem parte integrante deste **Edital de Chamamento Público para Apoio a Projetos Culturais de Campo Alegre/SC:**

- a) **Anexo I** - Ficha de Inscrição (Pessoa Física);
- b) **Anexo II** - Autodeclaração de Domicílio do participante (Pessoa Física);
- c) **Anexo III** - Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Pessoa Física);
- d) **Anexo IV** - Modelo de Currículo;
- e) **Anexo V** - Ficha de Inscrição (Pessoa Jurídica);
- f) **Anexo VI** - Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem (Pessoa Jurídica);
- g) **Anexo VII** - Termo de Recebimento de Auxílio;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Compromisso;
- i) **Anexo IX** - Modelo de Carta de Cessão de Uso de Espaço
- j) **Anexo X** - Modelo de Relatório de Execução do Objeto Cultural
- l) **Anexo XI** - Cronograma.

Parágrafo único. É importante que o proponente observe todos os prazos descritos no presente Edital, sob pena de reclusão.

Campo Alegre/SC, 01 de outubro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

SAMILLE KESTERING NEUMANN
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado o Presente Edital de Chamamento Público nº 04/2021 aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural no Prédio Sede da Prefeitura Municipal; Mural no Prédio Sede da Câmara de Vereadores; Mural no Prédio Sede da Casa da Cultura – Regina Emília Ida Linzmeyer.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.

Nº _____ (uso da CAA)

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA**

Nome do proponente:		CPF/MF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:	
Dados Bancários	Conta Corrente nº:	Agência:	
Categoria pretendida (marque com X apenas uma opção).			
<input type="checkbox"/>	Artes visuais e Artesanato		
<input type="checkbox"/>	Cultura Popular, Tradicional e Alimentar		
<input type="checkbox"/>	Literatura, Livro e Leitura		
<input type="checkbox"/>	Música, Dança, Teatro		
<input type="checkbox"/>	Acervo e Patrimônio Histórico		

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Título do projeto: _____

Data prevista de início de execução da proposta: ____/____/____.

Data prevista de término de execução da proposta (prazo final até 22 de março de 2022):
____/____/____.

Estimativa de público: _____.

Resumo da proposta (descreva o que deseja realizar de forma objetiva):

() Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

() Declaro que, no prazo de 140 (cento e vinte) dias da assinatura do Termo de Compromisso, será apresentado o Relatório de Execução do Objeto Cultural;

() Declaro que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nesta proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

() Declaro que o aporte financeiro recebido através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados neste edital;

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do (a) Proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,
CPF/MF nº _____, RG nº _____
Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE
CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC**, que sou domiciliado no Município de Campo Alegre/SC
e, atualmente, resido à rua _____,
Bairro _____, CEP: _____, no Estado de Santa Catarina.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do (a) Proponente

Obs. 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____,
Portador (a) CPF/MF nº _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Prefeitura
Municipal de Campo Alegre divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou
materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR
BLANC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins
publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Poder
Executivo do Município de Campo Alegre/SC “Prefeitura”, relativos ao pagamento de
direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do (a) Proponente

Obs. 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO**

Nome:
Formação:
Área de atuação:
Tempo de atuação:
Experiência profissional:
Trabalhos:
Informações adicionais:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

Nº _____ (uso da CAA)

**ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

Nome da Entidade:		CNPJ/MF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Nome do Responsável:		CPF/MF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:	
Dados Bancários	Conta:	Agência:	
Categoria pretendida (marque com X apenas uma opção).			
	Artes visuais e Artesanato		
	Cultura Popular, Tradicional e Alimentar		
	Literatura, Livro e Leitura		
	Música, Dança, Teatro		
	Acervo e Patrimônio Histórico		

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Título do projeto: _____

Data prevista de início de execução da proposta: ____/____/____.

Data prevista de término de execução da proposta (prazo final até 22 de março de 2022):
____/____/____.

Estimativa de público: _____.

Resumo da proposta (descreva o que deseja realizar de forma objetiva):

Justificativa da proposta (descreva os motivos que justifiquem a realização da proposta):

Descrição do orçamento:

Nº	ITEM	QUANTIDADE DE CADA ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1				
2				
3				
5				
6				
7				
8				
9				
VALOR GERAL (soma dos valores totais)				

Metas a serem alcançadas com a realização da proposta (descreva quantitativamente o que se pretende alcançar por meio do projeto proposto):

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

Ficha técnica (relacione o nome e o CPF/MF dos profissionais envolvidos na execução da sua proposta:

() Declaro que a instituição _____ está ciente e concorda com as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

() Declaro que, no prazo de 140 (cento e vinte) dias da assinatura do Termo de Compromisso, será apresentado o Relatório de Execução do Objeto Cultural;

() Declaro que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nesta proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

() Declaro que o aporte financeiro recebido através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados neste edital;

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA JURÍDICA)**

A entidade _____,
CNPJ/MF nº _____, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) _____

CPF/MF nº _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARA possuir poderes para autorizar

que a Prefeitura Municipal de Campo Alegre divulgue, exiba em público e reproduza nas
peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO
ALEGRE – LEI ALDIR BLANC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Poder
Executivo do Município de Campo Alegre/SC, “Prefeitura” relativos ao pagamento de
direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de
forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui
solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO VII
TERMO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, inscrito no CNPJ/MF nº (Nº DO CNPJ/MF - quando for o caso), localizada(o) no endereço _____, na cidade de Campo Alegre (SC), selecionado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC** apoiado pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, DECLARO ESTAR CIENTE das responsabilidades para com a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sobre o valor recebido, sendo este o valor de R\$ 5.167,75 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

- a. Realizar o objeto proposto.
- b. Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.
- c. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Campo Alegre o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.
- d. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.
- e. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.
- f. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.
- g. É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Campo Alegre e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura e com a seguinte frase: **Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc**
- h. É obrigatório ao proponente, apresentar à Prefeitura Municipal de Campo Alegre todo material de divulgação para aprovação da aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação e informar a data da realização do objeto proposto.
- i. Fornecer, sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do relatório de cumprimento das atividades propostas.
- j. O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio de ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
- k. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autorizam a Prefeitura Municipal de Campo Alegre a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de

indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do Proponente/ ou Representante Legal da Entidade

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº /2021**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE CAMPO ALEGRE E, PREMIADO (A) NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2021 PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.

O Poder Executivo de Campo Alegre/ SC “Prefeitura”, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.749/0001-77, com sede na rua Coronel Bueno Franco, nº 292 – Centro, pela da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre, neste ato representada pela Secretária Samille Kesting Neumann, doravante denominada SMCTEL – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e do outro lado, inscrito sob CPF/MF ou CNPJ/MF nº domiciliado na rua, bairro, doravante denominado (a) PROPONENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 04/2021 Para Apoio a Projetos Culturais de Campo Alegre – Lei Aldir Blanc**, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, inciso III Art. 2º; Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e Decreto Federal Regulamentador 10.751, de 22 de julho de 2021; além da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 14.029 de 24 de agosto de 2021, e demais legislações pertinentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural, nos termos da Ficha de Inscrição (Anexo I – pessoa física ou Anexo V – Pessoa jurídica) apresentada pelo (a) PROPONENTE, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, e classificado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, mediante o recebimento de recursos financeiros.

1.2 O Objeto do presente termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observando os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor global deste termo consiste em **R\$ 5.167,75 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do item 2.1 do referido Edital de Chamamento Público e das condições apresentadas pelo (a) PROPONENTE, sendo repassados em parcela única, com retenção tributária de Imposto de Renda, sendo repassado o valor líquido de R\$ e pessoa Jurídica o valor de R\$

2.2 O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco, em nome do (a) PROPONENTE, CPF/MF ou CNPJ nº, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão vinculados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Órgão 11, Unidade 01, Projeto/Atividade 2107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Caberá ao PROPONENTE:

3.1.1 Desenvolver e realizar a proposta artístico-cultural premiada através do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, conforme apresentada, em até 120 (cento e vinte dias) após a assinatura do presente Termo de Compromisso;

3.1.2 Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização do objeto cultural;

3.1.3 Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto cultural;

3.1.4 Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução do objeto cultural;

3.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto;

3.1.6 Incluir na execução do objeto cultural, a divulgação que o objeto cultural foi desenvolvido com os recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc;

3.1.7 Encaminhar à SMCTEL, no prazo de até 140 (cento e quarenta) dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, o Relatório de Execução do Objeto Cultural;

3.1.8 Seguir as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do município, seguindo as regras sanitárias vigentes relativas à pandemia do Covid-19.

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre:

3.2.1 Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) PROPONENTE, nos termos da cláusula Segunda deste Termo de Compromisso;

3.2.2 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do Objeto Cultural

3.2.3 Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;

3.2.4 Observar a ampla divulgação da Lei Aldir Blanc durante a execução da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1 Caso o (a) PROPONENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas as sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) PROPONENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida à SMCTEL, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste termo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Elege-se o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Campo Alegre/ SC, de de 2021.

Assinatura do Proponente/ou Representante Legal da Entidade

Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO**

Eu, _____, residente
à _____, Cidade
_____, UF: _____, CEP _____, Profissão
_____, CPF/MF
Nº _____, RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, na qualidade de representante legal da instituição
_____, sediada e estabelecida no município
_____, UF _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito que
conheço e estou de acordo com o Projeto
Cultural _____, proposto
por _____, CNPJ/MF ou CPF/MF
_____, para concorrer ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC**, e que
CONCORDO e me comprometo com a **CESSÃO DE USO DE ESPAÇO** para o desenvolvimento
de ações previstas no Projeto, caso o mesmo venha a ser contemplado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

**ANEXO X
MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CULTURAL**

EDITAL PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.				
Proponente:				
Nº Inscrição:			Telefone:	
Categoria:			E-mail:	
Título do projeto:				
DATA DAS ATIVIDADES				
1: / /	2: / /	3: / /	4: / /	5: / /
LOCAIS DAS ATIVIDADES (Caso o objeto contemplado for digital, informar o endereço eletrônico onde ele foi postado, link/site).				
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
QUANTIDADE DE PÚBLICO ATINGIDO NAS ATIVIDADES				
1-	2-	3-	4-	5-
ANEXOS DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA				
() Fotos e imagens;				
() Vídeos;				
() Links;				
() Recortes de Jornais;				
() Outros _____;				

As metas apresentadas na proposta foram alcançadas?

Relate o processo de execução do projeto:

Campo Alegre/SC, de de 2021.

Assinatura do Proponente/ ou Representante Legal da Entidade

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE CAMPO ALEGRE – LEI ALDIR BLANC.**

ANEXO XI

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrições	Entre os dias 01/10/2021 a 27/10/2021.
2.	Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;	29/10/2021 a 03/11/2021.
3.	Divulgação das inscrições homologadas;	03/11/2021.
4.	Recursos	De 04 a 05/11/2021.
5.	Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório;	08 a 12/11/2021.
6.	Divulgação do resultado final;	No dia 16/11/2021 às 16 horas
7.	Assinatura do Termo de Compromisso e pagamentos	De 18 a 22/11/2021.
8.	Execução da contrapartida	Em até 120 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.
9.	Prestação de Contas	Em até 140 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.